



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 120/2026**

**REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, O ENVIO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO FLUXO DE ATENDIMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO QUADRO DE PROFISSIONAIS, ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno, após manifestação do Douto Plenário, **REQUER** ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações e documentos:

1. Informações detalhadas acerca do **fluxo de atendimento** do **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** no Município de Parauapebas, incluindo forma de acesso, acolhimento inicial, triagem, acompanhamento, encaminhamentos internos e externos, bem como critérios adotados para admissão e continuidade dos usuários no serviço;

2. Relação de todas as unidades do **CAPS** em funcionamento no município, com identificação da modalidade de cada unidade, endereço, horário de funcionamento e área de abrangência;
3. **Quadro completo de profissionais** vinculados a cada unidade do CAPS, especificando quantidade por categoria profissional, vínculo funcional, carga horária e lotação;
4. Informação sobre a existência de equipe multiprofissional mínima em cada unidade, indicando se o serviço opera com quadro completo ou com déficit de profissionais;
5. Quantitativo total de **usuários/pacientes assistidos**, discriminado por unidade, se possível com indicação do número de atendimentos ativos, novos acolhimentos e média mensal de atendimentos realizados;
6. Informações acerca dos principais serviços ofertados em cada unidade, tais como atendimentos individuais, atendimentos em grupo, oficinas terapêuticas, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, atendimento de urgência em saúde mental e articulação com a rede de atenção básica e hospitalar;
7. Dados sobre eventual fila de espera, tempo médio para acolhimento e acompanhamento, bem como sobre as principais demandas reprimidas existentes no serviço;
8. Cópia, se houver, de protocolos internos, normas de funcionamento, relatórios gerenciais, levantamentos estatísticos ou documentos técnicos que embasem a organização do fluxo de atendimento e a distribuição do quadro profissional;
9. Informação acerca das condições estruturais das unidades, incluindo número de salas de atendimento, espaços terapêuticos, acessibilidade, manutenção predial e eventuais limitações que impactem a capacidade de atendimento;
10. Esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela Administração para fortalecimento da política municipal de saúde mental, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade de atendimento, recomposição de equipes e melhoria da estrutura dos CAPS.

## JUSTIFICATIVA

A O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo sobre a política pública de saúde mental no âmbito do Município de Parauapebas, especialmente no que se refere ao funcionamento dos serviços prestados pelo **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**.

A saúde mental constitui tema de elevada relevância social e administrativa, exigindo do Poder Público planejamento, estrutura adequada, equipes multiprofissionais suficientes e organização eficiente dos fluxos de atendimento. Nesse contexto, o CAPS desempenha papel fundamental na rede pública de saúde, por ser referência no acolhimento, acompanhamento e tratamento de pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais severos e persistentes, bem como usuários que demandam atenção psicossocial continuada.

O acesso a informações detalhadas sobre o fluxo de atendimento, o quadro de profissionais e o número de usuários assistidos permitirá a esta Casa Legislativa compreender, com maior precisão, a capacidade operacional das unidades, a suficiência da estrutura existente e os eventuais gargalos que possam comprometer a qualidade do serviço prestado à população.

Tal levantamento mostra-se necessário porque a efetividade da política de saúde mental depende diretamente da adequada composição das equipes, da oferta regular de atendimentos, da articulação com os demais pontos da rede de saúde e da existência de condições estruturais que assegurem acolhimento digno, humanizado e tecnicamente adequado aos usuários e seus familiares.

Além disso, o conhecimento do quantitativo de pacientes assistidos, da demanda reprimida eventualmente existente e da distribuição dos profissionais por unidade permitirá melhor avaliação sobre a necessidade de reforço institucional, ampliação de equipes, reorganização dos serviços e adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da atenção psicossocial no município.

O requerimento também busca conferir maior transparência à gestão pública da saúde mental, possibilitando ao Poder Legislativo acompanhar de forma mais próxima a execução dessa política,

fiscalizar a atuação administrativa e contribuir, com base em dados concretos, para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Município.

Assim, o presente requerimento revela-se medida necessária, justa e de relevante interesse público, tendo em vista que a proteção à saúde mental da população demanda acompanhamento permanente, estrutura adequada e atuação eficiente do Poder Público.

Diante do exposto, requer-se a aprovação da presente proposição.

Parauapebas, 09 de abril de 2026.

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Vereador – Partido Liberal